



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1630, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>615</u> Data: <u>21/12/2021</u>

“DISPÕE SOBRE CESSAÇÃO DA REDUÇÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO, A PEDIDO, CONCEDIDA A SERVIDORA JULIANA OLIVEIRA TEODORO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.182/2021 TENDO POR APENSO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.668/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **JULIANA OLIVEIRA TEODORO – RE 11.342** datado de 13/12/2021 nos autos do Processo Administrativo nº 15.182/21, quanto ao cancelamento da redução especial de jornada, que lhe foi concedida por meio da Portaria nº 459/21;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana acostada as fls. 06 do Processo Administrativo nº 15.182/2021, onde informa que a servidora retornara a realizar a jornada de 08 (oito) horas diárias a partir de **03/01/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cessada, a partir de **03/01/2022**, a pedido da servidora **JULIANA OLIVEIRA TEODORO – RE 11.342**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.524.375-4, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, a redução de jornada especial de trabalho, concedida por meio da Portaria nº 459/21 nos autos do Processo Administrativo nº 3.668/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 459/21.

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de dezembro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado e arquivado em pasta próprio, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo